

**PORTARIA Nº 162, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

Cria a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV, do art. 20 do Anexo I da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, resolve:

Art. 1º Fica criada a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira (FEB), destinada a distinguir civis e militares, nacionais ou estrangeiros, bem como organizações militares e instituições civis, nacionais ou estrangeiras, que tenham praticado ação destacada ou serviço relevante em prol da preservação e difusão da memória histórica da FEB na Segunda Guerra Mundial e que tenham se tornado credores de homenagem por parte do Exército.

Art. 2º Fica determinado que a Secretaria-Geral do Exército adote, em sua área de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.